



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 26/2025

Dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de Formadoras(es) Municipais do ProLEEI 2025/2026, no Município de Campos Borges - RS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO, Prefeita Municipal de Campos Borges - RS, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com **ARACI TEREZINHA DE OLIVEIRA DRUM**, Secretária Municipal da Educação e Cultura, tornam público o chamamento de servidores **efetivos ativos** da Rede Municipal de Ensino, interessados (as) em realizar a inscrição para seleção de Formadoras(es) Municipais do ProLEEI 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 ProLEEI" refere-se ao Programa de Formação Continuada, Leitura e Escrita na Educação Infantil, uma iniciativa do Governo Federal Brasileiro, através do Ministério da Educação (MEC), que visa capacitar professores e outros profissionais da Educação Infantil, para promover o desenvolvimento das linguagens e do letramento de crianças pequenas. O programa foca na criação de experiências significativas de leitura, escrita e oralidade, organizadas de forma intencional nas turmas da pré-escola (crianças de 4 e 5 anos).

1.2 Selecionar formadores municipais para atuação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI) 2025/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Borges, conforme critérios definidos pela coordenação do programa.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adota o seguinte procedimento:

- Seleção simplificada interna: divulgação do edital internamente, assegurando à seleção de profissionais qualificados.
- Publicações no Diário Oficial dos Municípios para agilizar o processo, garantindo transparência e ampla comunicação.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



1.4 Compete aos(às) formadores(as) municipais:

- participar das formações presenciais e remotas em outros municípios, conforme definido pela coordenação estadual;
- planejar e desenvolver os encontros presenciais e atividades remotas;
- mediar fóruns e interações na plataforma AVAMEC Interativo;
- manter interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) e com a coordenadora municipal do Programa Alfabetiza Tchê para o desenvolvimento das ações;
- monitorar e registrar a frequência dos cursistas e o cumprimento da carga horária estabelecida;
- elaborar planilhas de notas e de frequência, diários de bordo, relatórios parciais e finais, publicações de materiais e de registros da formação;
- registrar os encontros com fotografias e vídeos;
- contribuir na organização da Mostra de Trabalhos;
- cumprir as demais atividades vinculadas à formação, conforme orientação da coordenação estadual e das instituições parceiras.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Este Edital tem o objetivo de realizar a inscrição de servidores interessados (as) em tornar-se formador municipal para atuação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI) 2025/2026.

2- Poderão se inscrever **servidores ativos** que cumpram aos seguintes critérios mínimos, estabelecidos na Lei 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025 e Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/26:

- ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Campos Borges;
- ser graduado em Pedagogia (diploma);
- ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor (a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) ou atuar na gestão pública como profissional efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos (declaração expedida pelo setor de departamento pessoal e Secretaria Municipal de Educação).

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO (ANEXO II):

- Comprovante de participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, finalizados até a data de divulgação deste edital, com carga horária de 20 a 100 horas (10 pontos para cada certificado, pontuação máxima de 30 pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



- Comprovante de participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, finalizados até a data de divulgação deste edital, com carga horária de 101 a 400 horas ou mais (10 pontos para cada certificado, pontuação máxima de 40 pontos).
- Comprovante de atuação como participante no LEEI/CNCA-2024 (pontuação máxima de 10 pontos).
- Comprovante de experiência em ações de formação de professores (pontuação máxima de 10 pontos).
- Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita (pontuação máxima de 10 pontos).

3.1 Em caso de empate, terá preferência o profissional com maior tempo de atuação na Educação Infantil; permanecendo o empate, o servidor de maior idade terá preferência em relação aos demais.

Parágrafo único: o formador deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento e organização das atividades, podendo ser, inclusive, à noite e aos finais de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 17 de outubro a 22 de outubro de 2025. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça 13 de Abril, 302 – Centro, Campos Borges – RS, CEP 99435-000, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. O preenchimento da mesma NÃO poderá ser realizado nas dependências da SMEC;

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) entregar na SMEC, cópia dos documentos pessoais atualizados e legíveis, do comprovante de atuação na Educação Infantil, do comprovante de Cursos e Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comproverantes de Títulos elencados no item 2, assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SMEC, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);

4.2 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.3 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.

5.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irresignação.

5.3 Após um (01) dia útil, a comissão formada pela Articuladora Municipal da Rede RENALFA, pela Coordenadora Municipal do Alfabetiza Tchê e pelo Secretário Municipal de Educação, apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

5.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Campos Borges.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

6.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

6.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Campos Borges.

6.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 A participação neste processo seletivo não gera novo vínculo empregatício com o Município de Campos Borges, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do ProLEEI/CNCA-RS 2025/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

7.2 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, conforme previsto no Programa ProLEEI 2025/2026.

Parágrafo único: As despesas com deslocamento e alimentação fora da sede serão custeadas pelo município.

Campos Borges, 01 de outubro de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO
Prefeita Municipal

ARACI TEREZINHA DE OLIVEIRA DRUM
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



ANEXO I

**Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Formulário de Inscrição - Edital N° 26/2025**

Este formulário se destina à inscrição de interessados em participar seleção de Formadoras(es) Municipais do ProLEEI 2025/2026, no Município de Campos Borges - RS.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou ciente das condições expostas no edital e cumpro aos critérios mínimos estabelecidos na Lei 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025 e Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/26.

Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO II
Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Formulário de Pontuação - Edital N° 26/2025

Critérios obrigatórios / eliminatórios:		
Critério	Comprovado	Não comprovado
Ser profissional do quadro efetivo ativo da Rede Municipal de Ensino de Campos Borges.		
Ser graduado em Pedagogia (diploma).		
Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor (a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) ou atuar na gestão pública como profissional efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos (declaração expedida pelo setor de departamento pessoal e SME).		
Critérios para pontuação		
Critério	Pontuação	Pontuação Obtida
Comprovante de participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, finalizados até a data de divulgação deste edital, com carga horária de 20 a 100 horas.	(10 pontos para cada certificado, pontuação máxima de 30 pontos).	
Comprovante de participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, finalizados até a data de divulgação deste edital, com carga horária de 101 a 400 horas, ou mais.	(10 pontos para cada certificado, pontuação máxima de 40 pontos).	
Participação como integrante no LEEI/CNCA-2024	10 pontos	
Experiência comprovada em ações de formação de professores	10 pontos	
Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita	10 pontos	

Pontuação Total:

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br